



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1051/2025	25/03/2025	SAI-GSRAPC/2025/180	Ponta Delgada,
Proc.º 54.08.00/13/XIII		00.012.004.002	11 de abril de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 312/XIII (PAN) – “FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização aos Centros de Recolha Oficial e canis municipais foram realizadas e quais os procedimentos observados?”

Os controlos oficiais efetuados têm por base a verificação das condições legais da legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento (UE) 2017/625, do

1/7



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 12/2016/A, de 8 de julho, também na sua redação atual, sendo todos os procedimentos observados nos referidos controlos.

Neste âmbito, e no período referido, foram efetuados 26 controlos oficiais.

Nos anos 2020 e 2021, devido às restrições impostas pela pandemia COVID-19, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 37, de 13 de março, não foram efetuados controlos oficiais.

“2. Em igual período, isto é, entre janeiro de 2020 e março de 2025, quais as desconformidades detetadas nos CRO's e canis municipais?”

As não conformidades verificadas no decorrer dos referidos controlos foram as seguintes:

- a. Ausência de coleira nos canídeos esterilizados;
- b. Ausência de celas semicirculares;
- c. Existência de programas de esterilização devidamente atualizados, de acordo com o DLR n.º 12/2016/A, na sua redação atual;
- d. Ausência de camas para os canídeos;
- e. Ausência de zona individualizada para higienização;
- f. Nos municípios que existem colónias autorizadas, as mesmas não possuíam Plano de Gestão de Colónias;
- g. Sobrelotação do CRO;
- h. Falta de enriquecimento ambiental para felinos;
- i. Ausência de comunicação de alterações estruturais no CRO;
- j. Ausência de sistema de alerta e alarme de incêndio e avarias de equipamentos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

- k. Ausência de campanha de sensibilização para adoção responsável;
- l. Ausência de água potável e de eletricidade;
- m. Instalações sem drenagem de “águas sujas”
- n. Ausência de infraestruturas aprovadas de acordo com a legislação em vigor.

Esta lista resume o total de não conformidades detetadas nos vários CROs e canis municipais, sendo que no decurso dos vários anos e controlos, algumas já se encontram corrigidas.

“3. Quantas denúncias foram recebidas pelo Governo Regional relativamente a maus-tratos a animais nos CRO’s e canis municipais?”

No período em causa foram rececionadas duas denúncias.

“4. Quais os municípios sem CRO’s?”

Os municípios que atualmente não possuem CRO devidamente aprovado, de acordo com a legislação em vigor, são os seguintes:

- a. Madalena do Pico;
- b. São Roque do Pico;
- c. Lajes do Pico;
- d. Santa Cruz da Flores;
- e. Vila do Corvo.

“5. Algum município sem CRO está a encetar esforços para proceder à sua construção? Na positiva, indicar quais os municípios e qual o esforço desenvolvido.”

Todos os municípios possuem algum tipo de estrutura, no entanto, não possuem as condições necessárias e suficientes para a aprovação de acordo com a legislação aplicável e em vigor. Atende-se a que as necessidades dos vários municípios são diversas e desta forma a dimensão e tipo de instalação necessária é muito díspar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“6. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização foram realizadas a explorações agropecuárias?”

De acordo com o Regulamento (UE) 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, as ações de fiscalização podem ser de dois tipos: “Controlos Oficiais” e “outras atividades oficiais”. Desta forma, e de acordo com os variados planos de controlo oficial, são cerca de 10 nesta área (explorações agropecuárias) em execução na RAA e que fazem parte do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI). Existem muitas ações de “fiscalização”.

No entanto, julgamos que se estará a referir ao Plano de Proteção Animal, e se assim é, foram realizadas 2263 ações de fiscalização nos anos em apreço.

Importa referir que nos anos 2020 e 2021, devido às restrições impostas pela pandemia COVID-19, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, não foram efetuados controlos oficiais, como já mencionado na resposta à pergunta n.º 1.

“7. Em igual período, isto é, entre janeiro de 2020 e março de 2025, quais as desconformidades detetadas nas ações de fiscalização às explorações agropecuárias?”

Nos controlos suprarreferidos foram detetadas as seguintes não conformidades:

- Falta de registos no que diz respeito à mortalidade e registos veterinários;
- Instalações e Alojamentos desadequados, no que ao revestimento dos pavimentos diz respeito;
- Excesso de densidade animal;
- Falta de materiais manipuláveis;
- Tipo de Alimentação;
- Liberdade de movimentos;
- Falta de recursos humanos;
- Deficiente frequência de manejo dos animais;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

- Métodos reprodutivos;
- Manutenção de equipamentos;
- Deficiente identificação;
- Qualidade da água de bebida e alimento;
- Deficiente ou inadequada contenção de animais;
- Falta de higiene dos alimentos, água e dos próprios animais;
- Condição corporal desadequada;
- Maneio inadequado;
- Abandono de cadáver;
- Registos inadequados (outros que não os já referidos).

“8. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização foram realizadas a atividades tauromáquicas?”

Tendo em conta o DLR n.º 12/2010/A, de 30 de março, na sua redação atual, estes controlos oficiais estão sob a alçada das forças de polícia GNR e PSP e dos municípios.

“9. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quais as desconformidades detetadas nas ações de fiscalização às atividades tauromáquicas?”

Tendo em conta o estabelecido no DLR n.º 12/2010/A, de 30 de março, na sua redação atual, as ações de fiscalização são da competência da GNR, PSP e dos municípios. No entanto, são os municípios (poder administrativo local) a entidade responsável pela tramitação destes processos, não inviabilizando o posterior envio a outras entidades com competência sectorial, das áreas abrangidas no diploma. Desta forma, a questão deve ser dirigida às referidas entidades.

“10. Quantas denúncias foram recebidas pelo Governo Regional relativamente a maus-tratos a animais em atividades tauromáquicas?”

Foram rececionadas (diretamente no Portal do Governo), três denúncias nos últimos cinco anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“11. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, qual o número de infrações detetadas ao transporte rodoviário de animais?”

Nos anos em apreço foram detetadas (por controlo oficial) 104 infrações.

“12. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização ao transporte marítimo de animal foram realizadas?”

No período referido foram efetuados 4355 controlos oficiais ao transporte marítimo de animais vivos.

Novamente se reitera que, nos anos 2020 e 2021, devido às restrições impostas pela pandemia COVID-19, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, não foram efetuados controlos oficiais.

“13. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quais as infrações detetadas no transporte marítimo de animais?”

Nos anos em apreço foram detetadas (por controlo oficial) 42 infrações.

“14. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização foram realizadas aos detentores de animais utilizados na caça?”

Nesta área, foram realizadas 1965 ações de fiscalização a detentores de cães de caça, tendo sido essas ações executadas pelos Guardas Florestais, no âmbito da fiscalização de caçadores no exercício da caça.

“15. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas ações de fiscalização foram realizadas a criadores de animais de companhia?”

No período em questão foram efetuados dois controlos oficiais a alojamentos com fins lucrativos.

Mais uma vez se regista que, nos anos 2020 e 2021, devido às restrições impostas pela pandemia COVID-19, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, não foram efetuados controlos oficiais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“16. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantos processos de contraordenação foram instaurados devido à suspeita de atos ilícitos praticados contra animais?”

No decorrer dos anos em apreço foram instaurados 2 729 processos de contraordenação devido a indícios da prática de atos ilícitos contra animais.

“17. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantas decisões condenatórias foram proferidas no âmbito dos processos de contraordenação instaurados pela prática de atos ilícitos contra animais?”

Foram proferidas 1 904 decisões condenatórias. De salientar que, dos processos referidos no ponto anterior, 648 encontram-se em fase de instrução.

“18. Entre janeiro de 2020 e março de 2025, quantos processo de contraordenação foram arquivados e quais os fundamentos do arquivamento?”

Do universo de 2 729 processos contraordenacionais, 177 foram arquivados, por inexistência de ilícito, e por falta de indícios suficientes que fundamentem a prática da infração.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.